



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PORTARIA N.º 020/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Comissão destinada a promover os inventários, físico e financeiro, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024, estabelece suas responsabilidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a legislação vigente, e as normas das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Sr. Eliseu Novais Rocha, matrícula nº 379468, Sr. João Araújo Filho, matrícula nº 19241 e o Sr. Antônio Ailton de Souza Wenceslau, matrícula nº 13781, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a finalidade de promover:

I – Inventário físico e financeiro

a) dos bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos por doação, existentes em 31.12.2024 e classificados no Ativo Não Circulante (Ativo Permanente) do Balanço Patrimonial;

b) dos materiais de consumo, adquiridos ou recebidos por doação, estocados no almoxarifado em 31.12.2024 e classificados no Ativo Circulante (Ativo Permanente).

Art. 2º – A Comissão de Inventário apresentará relatório, até a data de **20 de janeiro de 2025**, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis e imóveis e dos materiais de consumo.

Art. 3º – A Comissão de Inventário, em estreita articulação com os agentes públicos responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens e materiais de consumo, coordenará as ações relativas a:

I - verificação da existência física e da localização dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

II - levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e das condições de armazenagem dos materiais de consumo.

III - conciliação dos bens permanentes e materiais de consumo registrados e consolidação dos dados levantados;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001727

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

IV - apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente e com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes

Art. 4º - Os titulares, dirigentes e encarregados de órgãos/unidades/departamentos/setores, serão responsáveis pela prestação das informações solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial dos respectivos órgãos/unidades/departamentos/setores, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 5º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 19 de Novembro de 2024.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal